



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 742/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

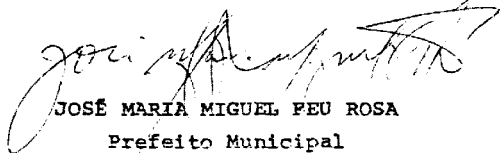
Artigo 1º - Fica doada a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, uma área de terra - com 5.537,00m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados), pertencente a esta municipalidade, localizada no Loteamento "NOVA CARAPINA", neste Município.

Artigo 2º - A área referida no artigo 1º desta Lei objeto de doação, confronta-se nos seus diversos lados com: frente com Praça Dom Cavati, por um lado com Rua Nanuque, por outro lado' com Rua Rio Cascata, por outro com Av. Belo Horizonte.

Artigo 3º - A área acima descrita destina-se à construção da Sede Social da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO:

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 17 de novembro de 1980.

  
JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal